

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Capítulo III, da Seção IV, e, ainda, com base no art. 40 do Decreto Estadual nº 1403/2000 – Regimento Interno da AGER/MT, torna público que realizará no próximo **dia 12 de novembro**, às **10 horas**, na **Sala de Reuniões da Presidência da AGER/MT**, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangrilá, **SESSÃO REGULATÓRIA**, com a seguinte pauta:

– **Autos nº 350476/2010** – Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso – Reajuste Tarifário – Decisão.

Ficam convocados: o SETROMAT, o PROCON e a sociedade em geral.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 031/2010**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e, considerando o artigo 4º, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a criação de Comissão de Sindicância para apurar o furto ocorrido na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, em 17 de fevereiro de 2010.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

Jonas Alves de Souza – Presidente
Alexandre Augusto Alves Lacerda – Secretário
Heitor Geraldo Reys – Membro
João Gilberto Calvozo Teixeira – Membro

Art. 3º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2010.


ROBERTO PERON
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****RESULTADO DO PREGÃO 001/2010/INTERMAT**

A Secretaria Executiva Adjunta do Núcleo Agropecuário, através da pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta nº 04/2010/SEDER/INDEA/INTERMAT/EMPAER/SAENA, publicado no DOE de 07 de outubro de 2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 001/2010, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados a atender o **INTERMAT**, conforme especificações no Anexo I do edital, realizado no dia 22.10.2010, às 14:30 hrs, na sala 06, da **Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso**. Considerando que a licitante classificada e habilitada que apresentou menor preço foi a empresa **ELETRON FAN COMERCIAL LTDA - EPP**, que ofertou o valor de **R\$ 7.988,52 (sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, considerando também que compareceram à sessão de licitação quatro licitantes, a pregoeira **NÃO ADJUDICOU** o objeto da licitação para a empresa supracitada e enviou o procedimento pra análise do ordenador de despesa.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2010.

Diane Toniolo
Pregoeira em Substituição Legal do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do INTERMAT, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o resultado e o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 001/2010/INTERMAT – **Processo nº 285598/2010**, nos termos do **artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006**, realizado para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados a atender o **INTERMAT**, conforme especificações do edital.

Cuiabá, 25 de outubro de 2010.

Afonso Dalberto
Ordenador de despesa

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****RESOLUÇÃO 11/2010**

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Software no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº 300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de padronização dos processos de planejamento, aquisição, desenvolvimento, avaliação e manutenção de software no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de permitir o intercâmbio de indicadores da área de software entre os Órgãos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que permitam acompanhar de maneira transparente as atividades relacionadas aos softwares utilizados no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º. Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Software de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

I - Avaliar e propor melhorias no mapa de processo do SEITI, denominado "Implantar e Manter Software".

II - Definir os artefatos para o processo "Implantar e Manter Software"

Art.2º. Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Software:

1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:

Titular: Jerônimo Cunha Bezerra

Suplente: Regina Mariuti Serra

2) Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:

Titular: Wellington Mesquita Faria Gomes

Suplente: José Sérgio Tempesta.

3) Representando o Núcleo Justiça e Segurança:

Titular: Diana Maria de Lima

Suplente: Neiva Pereira Coelho

4) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular: Deodato Fernandes da Silva

Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva

5) Representando o Núcleo Educação:

Titular: Ney Roberto Lucas de Amorim

Suplente:

6) Representando o Núcleo Saúde:

Titular: Luis Carlos Gomes Viana

Suplente: Marco Túlio Oliveira Rangel

7) Representando Núcleo Administração:

Titular: Marcel Ribeiro Primo de Souza

Suplente: Dayan Manoel Brito Belém

8) Representando Núcleo Fazendário:

Titular: Marcos Daniel

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - Revoga-se a Resolução do COSINT nº 020/2009.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 04 de novembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

*Original assinada

RESOLUÇÃO 12/2010

Dispõe sobre a aprovação dos artefatos para o processo "Implantar e Manter Software" no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto nº 300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de uma política de padronização dos processos de planejamento, aquisição, desenvolvimento, avaliação e manutenção de software no Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a necessidade de permitir o intercâmbio de indicadores da área de software entre os Órgãos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer mecanismos que permitam acompanhar de maneira transparente as atividades relacionadas aos softwares utilizados no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar os artefatos para o processo "Implantar e Manter Software".

1. Ata de Reunião;
2. Glossário
3. Documento de Requisito
4. Documento de Visão
5. Planilha de Ponto por Função
6. Especificação de Caso de Uso
7. Diagrama de Caso de Uso
8. Diagrama de Classe
9. Documento de Infra Estrutura do Sistema
10. Guia de Desenvolvimento de Software
11. Fluxo do Desenvolvimento de Software
12. Código Fonte
13. Plano de Teste
14. Caso de Teste
15. Documento de Homologação
16. Termo de Aceite

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 04 de novembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

*Original assinada

RESOLUÇÃO Nº 13/2010

Dispõe sobre a autorização para que o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - Cepromat apresente Projeto de Ambiente e Estrutura Central de TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de se racionalizar e otimizar os gastos públicos;
CONSIDERANDO os gastos díspares com Estruturas e Infraestruturas de Tecnologia, dificultando um maior controle e alinhamento dos investimentos no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade do Estado se adequar as exigências com vistas ao evento da Copa de 2014;
CONSIDERANDO a ausência de um Data Center que garantirá ao Estado fornecer aos Órgãos/Secretarias mecanismos de segurança, economicidade, flexibilidade, garantia de acessibilidade permanente e disponibilidade de equipamentos que processam sistemas cruciais para todos os negócios do Governo do Estado num só ambiente;

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar o Cepromat a apresentar Projeto de Ambiente e Estrutura Central de TIC no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso

Art. 2º - Autorizar o Cepromat a viabilizar os recursos necessários para implantação do Ambiente e Estrutura Central de TIC do Estado de Mato Grosso junto a Agecopa e demais Secretarias e Órgão do Poder Executivo.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAR-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 04 de novembro de 2010.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Membro do Conselho

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Membro do Conselho

BRUNO SÁ FREIRE MARTINS
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

*Original assinada

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2010 (Proc. 636234/2010-EMPAER)**

Extrato do Contrato n.º 046/2010, tendo por objeto de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a EMPAER, no pólo de Barra do Garças.

CONTRATANTE: EMPAER.

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR DO CONTRATO: 7.588,00 (Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2365 fonte 100 – Elemento de Despesa 3390.3000

ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: **ENOCK ALVES DOS SANTOS**, RG: 106.8697 SSP/PE, e pela empresa Pneus Via Nobre Ltda e o seu representante **Cristiano Rodrigues Gonçalves**

Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2010.

MT FOMENTO**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 011/CV/2005/MTF**

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Conveniada: Banco Cruzeiro do Sul S.A. – BCSUL.

CNPJ: Nº. 62.136.254/0001-99

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarenta e prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 01/11/2011

Fundamento Legal: Lei Federal n.º. 10.406 (Código Civil).

Assinam: Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente, o Senhor **Luiz Carlos Armani** – Diretor Administrativo Financeiro e a Senhora **Edilene Gonçalves Dalro de Carvalho** – Diretora de Operações, pela Conveniente e o Senhor **Roberto Tuna Correia** – Superintendente Procurador de Cartão de Crédito e o Senhor **Sérgio Marra Pereira Capella** – Diretor Executivo pela Conveniada.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

PORTARIA MTF N.º 043/2010

Prorroga por mais 30 dias o prazo de vigência da Portaria MTF N.º 033/2010 e designa novo membro para substituir representante da SEFAZ

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do Artigo 20, da Lei Complementar n.º. 140, de 16 de dezembro de 2003 e inciso XI, do Artigo 32 do Estatuto Social, e;

Considerando a solicitação feita pelo Superintendente de Controladoria, de prorrogação de prazo para conclusão de trabalhos, da Comissão criada pela Portaria MTF 033/2010;

Considerando que a representante da SEFAZ, encontra-se no gozo de suas férias regulamentares e há necessidade de que participe um membro representando aquela Secretaria de Estado;

R E S O L V E :

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados do vencimento do anterior, o prazo para conclusão dos trabalhos mencionados na Portaria MTF 033/2010;

Art. 2º Designar para fazer parte do Grupo de trabalho multidisciplinar, criado pela Portaria MTF 033/2010 como membro representante da SEFAZ, em substituição a ANELINDA CAMPOS PEDROSO o senhor PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA.

Art. 3º esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2010

ARICLEIDY DIAS PEREIRA
Diretor-Presidente

LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo – Financeiro

EDILENE G. DALRO DE CARVALHO
Diretora de Operações

AGECOPA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 008/2010 PARTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL – FIFA 2014 E SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO.

DO OBJETO: Apoio financeiro para pagamento de parcelas da Consultoria Deloitte Touche Tomatsu Consultores Ltda.

DA ASSINATURA: 03/11/2010

DA VIGÊNCIA: 03/11/2010 a 31/12/2010.

ASSINAM: Yênes Jesus de Magalhães – Diretor de Planejamento e Gestão no desempenho das funções de Diretor Presidente da AGE COPA, Jefferson Carlos de Castro Ferreira Júnior – Diretor de Orçamento e Finanças da AGE COPA e Vanice Marques – Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA/PGE/00073/2010

DE: 05/11/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.º: 759195/10/pge